



LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 008/2023 - PL

Processo licitatório n° 009/2023 - INPREVID

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2023

Objeto: Locação de software para realização de cálculos de benefícios previdenciários.

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023, nesta cidade, Videira-SC, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira – INPREVID, autuo a autorização da licitação e documentos que adiante seguem. E, para constar, lavro este termo.

Eu, VILSO VANZ, Presidente, subscrevi.

Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município
de Videira - INPREVID

Vilso Vanz
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: JURÍDICO

Responsável pela Demanda: JOICEANE SAVIAN

Matrícula: 5002

E-mail: juridico@inprevid.sc.gov.br

Telefone: 49 3566 6415

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 8.666/93; *(especificar a modalidade)*
- () Modalidades da Lei n.º 14.133/21; *(especificar a modalidade)*
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Trata-se de contratação de empresa de tecnologia de informação para fornecimento do sistema para realização de cálculos de benefícios previdenciários. A nível global os modelos atuais de trabalho remetem cada vez mais dependência em recursos tecnológicos principalmente no que diz respeito aos sistemas de informações.

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID, tais como concessão de aposentadorias e pensões, que exigem a realização de cálculos específicos para estabelecer seu respectivo valor e os prazos para concessão, e visando ainda o cumprimento do dever de eficiência na gestão pública com o atendimento eficaz dos segurados, torna-se necessária a contratação de sistema informatizado para realização de cálculos capaz de promover a agilidade e a segurança necessárias às rotinas dos procedimentos administrativos do Instituto. Com o software, espera-se dotar o departamento jurídico da entidade de ferramenta ágil e segura para o cálculo dos benefícios previdenciários proporcionando o correto processamento e o armazenamento das informações geradas e assim otimizar a atuação do INPREVID.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

A presente contratação tem por objeto a contratação de software para cálculo de benefícios previdenciários.

Especificações técnicas do objeto:

Item	Quantidade	Objeto
1	12 (meses)	Licença de uso de software para cálculo de benefícios previdenciários,

O Software deverá proporcionar:

- Layout intuitivo e de fácil compreensão;
- Enquadramento com todas as regras para concessão de benefícios previdenciários previstas na legislação do INPREVID;
- Cálculo automático de períodos de tempo trabalhado e tempo faltante, informando data inicial e final de períodos de contribuição;
- Planilha de cálculo com a média de contribuição de remuneração;
- Aplicação automática de novos índices publicados pelo Ministério da Previdência;
- Acesso por desktop ou nuvem;
- Compatibilidade com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado (Internet Explorer 9 ou superior, Google Chrome, Safari, Opera, Firefox 3 ou superior) e com os sistemas operacionais mais recentes (Windows vista, 7,8,10 ou superior);
- Segurança e disponibilização de acesso com senha;
- Backup dos cálculos efetuados para acessos futuros.



3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 31 de julho de 2023.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 10,440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: Não se aplica.

4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

4.2. Plano Orçamentário: Gestão do INPREVID.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal técnico, titular e substituto:

T – Rafael Lontra Brancher – Mat. 4995

S – N/A

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

T – Joiceane Savian – Mat. 5002

S – N/A

Fiscal administrativo, titular e substituto:

T – Rafael Lontra Brancher – Mat. 4995

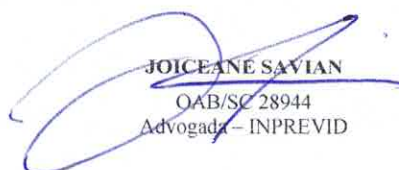
S – N/A

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Vilso Vanz – Mat. 4998

S – N/A

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


JOICEANE SAVIAN
OAB/SC 28944
Advogada – INPREVID


RAFAEL LONTRA BRANCHER
Analista Previdenciário

De acordo. Encaminhe-se ao responsável, para prosseguimento.


VILSO VANZ
Presidente – INPREVID

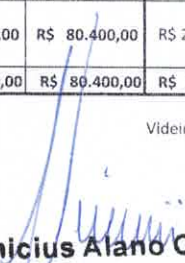


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CNPJ: 05.002.371/0001-26

ORÇAMENTO (Preço de Referência)

Objeto				InfoPrev		FourPrev		SulPrev		3It	
Item	Qtd	Und	Descrição resumida dos serviços	Valor Unt.	Valor Total	Valor Unt.	Valor Total	Valor Unt.	Valor Total	Valor Unt.	Valor Total
1	12	Mês	Locação de software para realização de cálculos de benefícios previdenciários.	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL INPREVID:				R\$ 870,00	R\$ 10.440,00	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Videira/SC, 06 de julho de 2023


Vinicius Alano Ceolla
Analista Previdenciário
Inst. Prev. Social dos Servidores
Públicos do Município de Videira



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
 MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID**
 Videira - SC

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Proposta Comercial para os seguintes itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALORES
1	12	Mês	<p>Licença de Uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, contendo as seguintes funcionalidades: Informa o total do tempo trabalhado e data prevista para aposentadoria, bem como, os requisitos exigidos para enquadramento em cada artigo; Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc.; Existência de regra de transição; Quando for o caso, calcula o tempo de bônus e pedágio sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima; Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade; Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória; Concessão de benefícios por direito adquirido até 16/12/1998 e 31/12/2003); Apuração das Regras de Transição - art. 8º da EC 20/98; arts. 2º, 6º e 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05; Apuração da média das 80% maiores remunerações; Concessão de Aposentadoria de Magistério e Especial - Atividades Nocivas, via Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014; Apuração dos benefícios por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte; Emissão e consulta de Certidões de Tempo de Contribuição – CTC (Portaria 1.467/2022), bem como, geração dos documentos complementares relativo a instrução dos processos de aposentadoria (Ex.: Requerimento de Aposentadoria, Termo de Opção de Benefício, etc.).</p> <p>Em sua configuração padrão, contempla as Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 (relativo as disposições autoaplicáveis aos RPPS), podendo o mesmo ser atualizado com as normas estabelecidas na legislação</p>	<p>Pagamento Único (à vista): R\$ 9.420,00</p> <p>Pagamento Mensal: R\$ 870,00</p>

			local do próprio Ente. mediante apresentação e aceitação de proposta que contempla a realização das alterações provenientes de Lei Municipal/Estadual. Suporte técnico e assistência - por telefone e internet – gratuitamente durante o prazo de vigência do contrato.	
--	--	--	--	--

Observação: A licença em questão será disponibilizada na **Configuração Padrão**, ou seja, abrangendo os regramentos constitucionais vigentes anteriores a EC 103/2019, que ainda se aplicam aos Entes Federativos que não promoveram a reforma da previdência no âmbito local.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

PRAZO DE ENTREGA (LICENÇA DE USO): 3 (três) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Santa Helena/PR, 05 de julho de 2023.

MOACIR Assinado de
forma digital
COPPINI:23 por MOACIR
024356053 COPPINI:23024
356053

MOACIR COPPINI
Administrador da Infoprev



Four Info Desenvolvimento de Software

Proposta Comercial

Solução Completa RPPS



FourPrev

Gestão Previdenciária



Prestação de serviços técnicos especializados em cessão de licença de uso, implantação, personalização, manutenção, atualização e suporte técnico no Sistema Integrado de Gestão:

- FourPrev Sistema Previdenciário;
- Servidor em Nuvens.



Sobre a Four Info

A Four Info possui sede própria na cidade de Morro Agudo, localizada no coração do interior paulista entre as cidades de Ribeirão Preto, Franca e Barretos. Há mais de uma década vem construindo parcerias com seus clientes, priorizando sempre a utilização de ferramentas atualizadas com o que há de mais moderno em desenvolvimento de softwares como também assegurando a satisfação de nossos clientes através do desenvolvimento de soluções originais.

A empresa tem seus atuais sócios e a maioria de seu quadro de funcionários, profissionais com formação em Tecnologia da Informação de nível superior altamente capacitados. Possui também equipamentos com as mais modernas tecnologias para melhor atender as necessidades de seus clientes. Conta ainda com profissional habilitado, com mais de vinte e cinco anos de experiência em regimes próprios de previdência, para dar suporte nas alterações legislativas – que inclusive são frequentes – que impactem nas funcionalidades do software.

Presente em 11 estados brasileiros (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Amazonas), com mais de 120 clientes atendidos, a Four Info hoje é líder absoluta de mercado em seu segmento na região sudeste, o que faz de sua prática diária um incentivo de conquistar novos clientes oferecendo soluções eficazes para Regimes Próprios de Previdência Social.

Atendimento e Suporte Técnico

“Excelência e Agilidade” são os adjetivos ouvidos quando algum provável novo cliente busca informações sobre nossos serviços junto a nossos parceiros.

Nossos clientes são atendidos por:

- E-mail (suporte@fourinfo.com.br);
- Telefone (16) 3851-5432;
- WhatsApp (16) 9 9225-4782;
- Skype ([suportefourinfo](https://www.skype.com/join/fofourinfo));
- Fale conosco (www.fourinfo.com.br/contato);
- Acesso remoto ([Team Viewer](#), [Ammy Admin](#), [AnyDesk](#), dentre outros).



Soluções propostas:

A presente proposta tem por objetivo apresentar características e condições comerciais dos serviços abaixo discriminados, fornecidos pela Four Info:



FourPrev – Sistema Previdenciário

Este software foi desenvolvido especialmente para Fundos ou Institutos de Previdência dos municípios para o completo gerenciamento das aposentadorias e benefícios dos servidores.

Cadastrar servidores, projetar as datas prováveis de aposentadoria, administrar benefícios concedidos, emitir relatórios individuais e gerenciais faz do software a melhor ferramenta para facilitar e trazer rapidez e segurança ao seu trabalho.

Para obter precisão nos cálculos previdenciários, o software é constantemente atualizado conforme as exigências da Secretaria de Previdência atualmente subordinada ao Ministério da Fazenda.

➤ Parametrizações

✓ Usuários

As permissões de acesso são configuradas por usuário e possui registro de log de todas as operações realizadas.

✓ Órgãos e Entidades

Cadastro de Órgãos e Entidades vinculadas ao Regime Próprio, com informações sobre:

- Alíquotas (servidor, patronal, aporte e suplementar);
- Salário mínimo e teto do RGPS e local;
- Idade limite para dependência para fins de extinção automática de pensões.

➤ Cadastro

- ✓ Mantém o cadastro do servidor, dependente e pensionista, constando todas as informações pessoais e relativas ao cargo;
- ✓ Importa os dados dos servidores, dependentes, remunerações e contribuições via arquivo texto (.txt);



- ✓ Controle do Grupo Familiar e cadastro dos dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento, documentos pessoais e grau de capacidade;
- ✓ Cadastra de forma automática os índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- ✓ Lança os Entes Públicos Municipais vinculados ao RPPS;
- ✓ Realiza o cadastro de servidores às respectivas secretarias e locais de trabalho;
- ✓ Possibilita registro através da biometria (impressão digital), controle e emissão de relatórios do recadastramento anual de ativos, inativos e pensionistas, inclusive formulário e comprovante de recadastramento;
- ✓ Armazena digitalmente os documentos dos servidores;
- ✓ Armazena foto do servidor;
- ✓ Possibilita administrar, registrar e importar dados referentes a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os trâmites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes;
- ✓ Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- ✓ Possibilita manutenção dos dados pessoais dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos;
- ✓ Possibilita cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência Social;
- ✓ Mantém o registro de todos os afastamentos sem remuneração.

➤ **Recadastramento**

- ✓ Emite formulário de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- ✓ Disponibiliza módulo para atualização de dados cadastrais, bem como comprovante de comparecimento;
- ✓ Emite relatório de servidores que se recadastraram em um determinado período;
- ✓ Emite relatório de servidores que não se recadastraram em um determinado período;
- ✓ Emite relatório de servidores aniversariantes do mês para convocação;
- ✓ Possibilita a identificação do servidor através da biometria (impressão digital).

➤ **Concessão de Benefícios**



✓ **Administração do tempo de contribuição**

- ✓ Cadastra o tempo de serviço atual (tempo de contribuição) e anterior ao ingresso no serviço público, impedindo automaticamente o cadastramento de tempo concomitante. Permite informar o tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de carreira.

✓ **Concessão: Cálculos**

- ✓ Demonstra, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade ou RGPS) e direito ao Abono Permanência;
- ✓ Calcula, a partir do cadastro individualizado, as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses:
 - Aposentadoria com proventos integrais e proporcionais pela redação do Art. 40 antes da Emenda Constitucional n.º 20 (Regra Antiga);
 - Aposentadoria com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações da Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003 e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
 - Aposentadoria com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade;
 - Data a partir da qual o servidor deverá se aposentar compulsoriamente;
 - Contagem do tempo de carreira conforme disciplinado na Orientação Normativa SPS Nº2/2009;
 - Aposentadoria por invalidez (Integral ou Proporcional) de acordo com a EC 70 ou art. 40 da CF.
- ✓ Demonstra as regras de aposentadoria que o servidor não tem o direito adquirido, incluindo o motivo;
- ✓ Possibilita que o órgão previdenciário municipal informe, com segurança, ao servidor a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;
- ✓ Realiza o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei Nº 10.887 de Junho de 2004, por tipos de aposentadoria:

- Pelo artigo 40:
 - Por tempo de contribuição;



- Por idade;
 - Compulsória;
 - Invalidez Proporcional;
 - Invalidez Integral;
 - Aposentadoria Especial em Atividade Insalubre ou Perigosa.
 - Pelo artigo 2º da EC 41:
 - Com redutor.
 - Pela Emenda Constitucional nº 70:
 - Proventos Integrais;
 - Proventos Proporcionais.
- ✓ Permite impressão detalhada da memória de cálculo de concessão;
 - ✓ Possibilita a conversão e revisão de benefícios;
 - ✓ Previsões de aposentadorias, permitindo detalhamento das aposentadorias por tempo de contribuição, idade, compulsória ou qualquer outro agrupamento, de acordo com os interesses do Instituto;
 - ✓ Relatório de servidores com direito ao abono permanência dentro de um período conforme todas as legislações previstas;
 - ✓ Relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período conforme todas as legislações previstas.
- ✓ **Concessão: Gestão de Processos**
- ✓ Informatização de todo o processo;
 - ✓ Certidão de tempo de contribuição;
 - ✓ Planilha de cálculo com proventos integrais, proporcionais ou pela média aritmética, inclusive aplicando os redutores constitucionais da aposentadoria antecipada e da pensão que ultrapassa o limite máximo do RGPS;
 - ✓ Possibilidade de emissão de Minuta do Ato concessório de benefício em padrão editável;
 - ✓ Requerimento;
 - ✓ Certidões;
 - ✓ Capa de processo;
 - ✓ Ofício de encaminhamento ao TCE;
 - ✓ Exportação dos benefícios concedidos via arquivo texto para o SIGFIS-RJ, AUDESP, Anexos TCE-MG dentre outros.



- ✓ **Certidão Portaria MPAS Nº 154, de 15/05/08**
 - ✓ Emite a Certidão de Tempo de Contribuição conforme estabelecido na Portaria MPAS 154, de 15/05/08 e possibilita a verificação da autenticidade via website do Instituto.
- **Relatórios Gerenciais**
 - ✓ **Servidores**
 - ✓ Completo (cadastro);
 - ✓ Ficha de recadastramento;
 - ✓ Com direito ao abono de permanência;
 - ✓ Com direito a se aposentar:
 - Por idade;
 - Por tempo;
 - Compulsoriamente.
 - ✓ Inativos por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (Paridade com Servidor Ativo ou Regime Geral);
 - ✓ Controle de pensionista por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;
 - ✓ Estatísticos com gráficos (Faixa etária, faixa de salários, por categoria, por situação, por entidade, por sexo, etc.);
 - ✓ Por data de recadastramento (cadastrados e não cadastrados em um determinado período);
 - ✓ Emite carteirinhas para identificação de aposentados e pensionistas;
 - ✓ Aniversariantes;
 - ✓ Declaração de vida;
 - ✓ Afastados (licença sem vencimentos / assuntos particulares).
 - ✓ **Contribuições**
 - ✓ Extrato individualizado das contribuições, por servidor, por setor, por departamento ou por entidade;
 - ✓ Repasse das Contribuições: Acompanhamento mês a mês de todo o repasse realizado pela entidade (parte patronal e parte servidor), confrontando com o total repassado no mês;
 - ✓ Irregularidade nos repasses: É possível detectar quaisquer tipos de variações ou inconsistência no repasse das contribuições da entidade, seja na parte patronal ou na parte do servidor.



- ✓ **Benefícios**
 - ✓ Servidores por benefício (auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão);
 - ✓ Benefícios por servidor;
 - ✓ Benefícios por CID;
 - ✓ Quantidade de dias de afastamento mensal por servidor;
 - ✓ Quantidade de dias de afastamento mensal por lançamento;
 - ✓ 13º salário;
 - ✓ Quantidade de servidores em benefícios.

- **Cálculo Atuarial**
 - ✓ Gera arquivos contendo informações para elaboração do Cálculo Atuarial, de acordo com o layout fornecido pela Previdência Social;
 - ✓ Gera relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, faixa etária, faixa salarial, etc., todos em gráfico.

- **SIPREV**
 - ✓ Gera arquivos de acordo com o padrão determinado pelo SIPREV do Governo Federal.

- **SISOBI**
 - ✓ Integrado ao SISOBI, permite detectar e interromper automaticamente o benefício do servidor, do inativo ou do pensionista que tenha falecido e ainda esteja em gozo de benefício.

- **COMPREV**
 - ✓ Emite formulário constando os dados (aposentados e pensionistas) para lançamento no sistema do COMPREV (Compensação Previdenciária).



Características Gerais dos Softwares para Servidor em Nuvem

- ✓ Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores. Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores);
- ✓ Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade);
- ✓ O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux;
- ✓ Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico;
- ✓ Requisitos para Instalação
- ✓ O Servidor onde ficará instalado o Previdenciário deve atender aos seguintes requisitos:
- ✓ Windows Vista SP2 ou Superior (Uso Pessoal) / Windows Server 2008 R2 SP1 ou superior (Servidores).
- ✓ Sistema Operacional Windows ou Linux na arquitetura 64 Bits. (O OpenJDK 11 fornecido pela Oracle não foi desenvolvido na arquitetura 32 Bits e os OpenJDKs de outras empresas ainda não foram testados, então é recomendado instalar apenas em Sistemas Operacionais 64 Bits).
- ✓ Mínimo de 600Mb de espaço de armazenamento.
- ✓ Memória RAM de 8Gb no mínimo.
- ✓ Internet Explorer 9 ou superior (Edge), mas é recomendável utilizar Chrome ou Firefox.
- ✓ A Four Info já está adequada a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei N. - 13.709/2018.



Características Gerais dos Softwares

- ✓ Funcionamento sobre a plataforma Windows, mesmo que não haja conexão ativa com a Internet;
- ✓ Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores);
- ✓ Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade);
- ✓ O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux;
- ✓ Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico;
- ✓ Backup On-line do banco de dados em servidor FTP;
- ✓ Banco de Dados com capacidade de 8GB.



Proposta Financeira

Destinada ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

Contrato para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação) de acordo com layout fornecido pela Four Info:

Locação dos Softwares		Valor da Locação	
		Mensal	Anual
1	FourPrev Previdenciário com servidor em nuvens	R\$ 1.480,00	R\$ 17.520,00
2	Hora Técnica	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 1.660,00	R\$ 26.520,00

Implantação e Treinamento Itens 1 a 2 - Online	Valor
	R\$ 6.600,00

➤ **Valor Global do Orçamento**

✓ Total de 12 meses + Implantação e Treinamento dos Itens 1 a 2:

R\$ 33.120,00

✓ Proposta válida por 60 dias.

Morro Agudo, 06 de julho de 2023.

Gisele Terra

Consultora de Vendas
(16) 9 9156-1374



Alguns Municípios Clientes Four Info		
Cidade	Contato	Telefone
Estado de São Paulo		
Avaré	Ana Ilda / Roberto	(14) 3733-2658
Barretos	Frederico	(17) 3322-8358
Birigui	Daniel	(18) 3644-6350
Holambra	Márcia	(19) 3902-4110
Itapetininga	Clea	(15) 3271-0728
Itapira	Isabel / Daniela	(19) 3843-3310
Marília	Marise / Ana Flávia	(14) 3433-0558
Mogi das Cruzes	Marcos	(11) 4798-5164
Ourinhos	Francisco / Siméia	(14) 3603-1900
Paranapanema	Paulo	(14) 3713-1753
Ribeirão Preto	Regina / Fernanda	(16) 3977-4999
São João da Boa Vista	Ramon / Sabrina	(19) 3631-5546
São José do Rio Pardo	Fabiano / Eduardo	(19) 3608-1121
Sertãozinho	Uindsor	(16) 3945-2781
Estado do Mato Grosso do Sul		
Bonito	Gleni	(67) 3255-1590
Maracaju	Roseli	(67) 3454-3576
Naviraí	Moisés / Geisiane	(67) 3461-2999
Nova Andradina	Edna / Monique	(67) 3441-1187
Estado do Paraná		
Araucária	Liane / Ricardo	(41) 3642-4075
Fazenda Rio Grande	Willian / Dionatan	(41) 3608-0954
Estado do Rio de Janeiro		
Armação dos Búzios	Marcelo	(22) 2623-1655
Itaboraí	Jocimar	(21) 3785-6600
Estado de Minas Gerais		
Muriae	Márcio	(32) 3722-2321
Pompéu	Geovani	(37) 3523-2880
Itamonte	Giovani	(35) 3363-3052
Paraguaçu	Tatiana	(35) 3267-1959

Ao todo, mais de **120 RPPS** distribuídos em 11 estados brasileiros utilizam o sistema **FourPrev**.



Mafra SC - 13 de junho 2023

Ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de VIDEIRA SC - INPREVID

Sr. Presidente: WOLMAR ERDMANN





Mafra SC - 13 de junho 2023

Objeto:

1 - Contratação de software para cálculo de benefícios previdenciários:

- Licença de uso de software que irá proporcionar;
- layout intuitivo e de fácil compreensão;
- Enquadramento com todas as regras vigentes no país para concessão de benefícios previdenciários;
- Cálculo automático de períodos de tempo trabalhado e tempo faltante informando data inicial e final de períodos de contribuição;
- Planilha de cálculo com a média da contribuição de remuneração;
- Aplicação automática de novos índices publicados pelo Ministério da Previdência;
- Acesso por desktop ou nuvem;
- Compatibilidade com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado (Internet Explorer 9 ou superior, Google Chrome, Safari, Opera, Firefox 3 ou superior) e com os sistemas operacionais mais recentes (Windows vista, 7,8,9,10 ou superior);
- Segurança e disponibilidade de acesso com senha;
- Backup dos cálculos efetuados para acesso futuros;
- Custos de suporte técnico e serviços de manutenção corretiva e evolutiva já inclusos no valor.
- Implantação / hora técnica.



Mafra SC - 13 de junho 2023

1. Arquitetura da Solução

1.1. O sistema é operado em nuvem, em ambiente web, com múltiplas janelas de acesso, acessível pelos principais navegadores, como Microsoft Edge, Google Chrome e Firefox Mozilla.

1.2. A solução possibilita aos usuários módulo de cadastro previdenciário, incluindo recadastramento, módulo de concessão de benefícios, simulador de benefícios, workflow, módulo financeiro, folha de benefícios, contribuições, guias de arrecadação, central de relatórios, portal do segurado e possui as especificações:

1.2.1. Sistema desenvolvido e executado em plataforma "WEB" totalmente em português, sem a necessidade de instalação de qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que acessarem os módulos do software.

1.2.2. Compatível em suas funcionalidades com o sistema operacional Windows cujo mesmo é utilizado no parque computacional da Contratante.

1.2.3. Multiusuário, permitindo o acesso simultâneo de vários usuários.



- 1.2.4. Possui a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
- 1.2.5. Possui a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
- 1.2.6. Garante o acesso ao sistema somente após validação de login e senha.
- 1.2.7. Possui mecanismo de time out (tempo limite) para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.
- 1.2.8. Possui funcionalidades de expiração de senha (período de validade), bloqueio de acesso por número limite de tentativas de acesso sem sucesso ou por solicitação do usuário administrador.
- 1.2.9. Registra todas as entradas (login) e saídas (logoff) no sistema, gravando as respectivas datas, hora e o usuário.
- 1.2.10. Registra o número de tentativas de acesso não autorizados, armazenando o endereço IP de origem.
- 1.2.11. Possui identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.
- 1.2.12. Multitarefa, permitindo ao usuário o acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo a partir de um único login, com possibilidade de minimizar e maximizar quando desejar, realizando várias consultas ou operações simultaneamente.
- 1.2.13. Mantém, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal, estadual e municipal.
- 1.2.14. Permite gerar arquivos para o site do IPREVID, Tribunal de Contas do Estado de SC, e-Social, SISOBI/SPS, SIPREV/SPS, Bancos, Portal Transparência entre outros.
- 1.2.15. Oferece total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:
 - 1.2.15.1. Controla o acesso ao aplicativo através de uso de hierarquia de senhas.
 - 1.2.15.2. Inviabiliza o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros.
 - 1.2.15.3. Não permite a alteração de dados por outro meio que não seja o aplicativo ou suas ferramentas.





1.2.16. Possibilita a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e contem mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas.

1.2.17. Possui relatórios das atualizações efetuadas.

1.2.18. Possui relatórios com as características abaixo:

1.2.18.1. Permite a visualização dos relatórios em tela.

1.2.18.2. Permite adicionar informações no cabeçalho e rodapé do relatório, inclusive imagem .jpg do brasão do INPREVID.

1.2.18.3. Permite salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão.

1.2.18.4. Permite salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.

1.2.18.5. Permite salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, xml ou xls, para utilização em planilha, os arquivos exportados nestes formatos deverão ser plenamente editáveis e não meramente visualizáveis.

1.2.19. Disponibiliza os e-mails inseridos no cadastro dos servidores/beneficiários contidos na base de dados para utilização em emissão de mala-direta.

1.2.20. Possui gerador de relatórios, permitindo personalizá-los.

1.2.21. Compatível com os navegadores disponíveis no mercado, tais como: **Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari, Opera, entre outros e em suas versões mais recentes.**

1.2.22. Suporta o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos.

1.2.23. Possui help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas.

1.2.23.1. Documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

1.2.23.2. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

1.2.24. Permite o atendimento às regras operacionais internas do RPPS.



11.2.25. As interfaces para o usuário final amigáveis e customizáveis para apresentar a imagem institucional do RPPS, para facilitar a navegação e operação geral do sistema.

1.2.26. Armazenamento de informações financeiras, cadastrais e dados por tempo indefinido.

1.2.27. Pesquisa de dados de qualquer competência atual o anterior desejada.

1.2.28. O sistema atende a legislação vigente, em especial a previdenciária, bem como as normas do Ministério da Previdência bem como do Tribunal de Contas do Estado de SC, ficando a contratante isenta de custos para eventuais customizações para o atendimento da legislação vigente.

2. Requisitos técnicos

2.1. Da Aplicação

2.1.1. Permite acesso de usuários com permissão diferenciada em todas as telas.

2.1.2. Mantém controle de acesso pelos usuários as bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo registro e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado em uma estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.

2.1.3. Permite bloqueio de função de consulta e atualização (inclusão, alteração e exclusão).

2.1.4. Permite a integração com outros sistemas existentes através de troca de arquivos ou acesso direto ao banco de dados.

2.1.5. A execução da plataforma web utiliza o conceito de multicamadas empregando tecnologia Microsoft. NET. A camada de apresentação deve funcionar através de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script/Ajax e PDF para visualização de relatórios.

2.1.6. O sistema operacional deve ser disponibilizado em Windows ou Linux, através do navegador web.

2.1.7. O sistema deverá permitir a realização de backup dos dados e arquivos (documentos, imagens, etc.) coletados através do sistema por usuário autorizado.





2.2 Servidor de Hospedagem

2.2.1. Fornecimento de hospedagem em data center no território nacional, onde ficarão armazenadas todas as informações coletadas pelo sistema e onde será feito o processamento dos dados do sistema com disponibilidade de acesso em tempo integral 24/7/365.

3. Funcionalidades do Sistemas

3.1. Solução totalmente orientada na administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Atende todas as exigências da legislação vigente. O cadastro contém todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social - SPS como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei.

3.2. O sistema informatizado atende as funcionalidades que serão avaliadas por ocasião dos testes realizados para o fim dos testes de conformidade.

4. Cadastro Previdenciário

4.1. Permite registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas, ativos civis.

4.2. Permite registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo.

4.3. Permite registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários.

4.4. Permite a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.

Mafra SC - 13 de junho 2023



- 4.5. Mantem registro temporal de dependentes e respectivas situações de dependências.
- 4.6. Permite Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas.
- 4.7. Permite registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
- 4.8. Permite Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas).
- 4.9. Permite Administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes.
- 4.10. Mantem históricos por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
- 4.11. Permite registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
- 4.12. Permite o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.
- 4.13. Integra e Permite consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.
- 4.14. Aplica as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção.
- 4.15. Permite manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos.
- 4.16. Permite a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.
- 4.17. Permite a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.
- 4.18. Permite a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.
- 4.19. Permite a exportação dos dados para o Cálculo atuarial.
- 4.20. Permite a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.
- 4.21. Confecção de carteirinha aos segurados inativos, aposentados e pensionistas.



SULPREV
CONSULTORIA & TECNOLOGIA PARA RPPS



5. Recadastramento

- 5.1. Permite atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos Servidores Inativos e Pensionistas.
- 5.2. Permite o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica.
- 5.3. Permite a Emissão do protocolo de recadastramento.
- 5.4. Permite informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados.
- 5.5. Permite a emissão de relatórios de Gestão.

6. Atendimento ao Beneficiário

- 6.1. Permite atendimento presencial aos beneficiários, apresentando todo tipo de informações relativas a cadastro, benefícios, arrecadação de contribuições e simulação de benefícios.
- 6.2. Permite acompanhamento integral de qualquer processo de atendimento, seja consulta, reclamação, solicitação, concessão/manutenção de benefícios, através da ferramenta workflow para cada etapa de cada processo.
- 6.3. Permite administração digital de documentos, verificando inclusive a documentação necessária para cada tipo de situação.
- 6.4. Emite formulários para cada tipo de processo, incluindo preenchimento prévio e automático com os dados pertinentes e armazenando no banco de dados cada documento emitido.
- 6.5. Permite definir fluxos de trabalho diferentes para cada tipo de processo, definindo o perfil e o usuário responsável por cada atividade.

7. Simulador de Benefícios

- 7.1. Permite simulação de aposentadoria reserva e reforma sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente.
- 7.2. Apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
- 7.3. Separa a soma do tempo de serviço público, assim como o tempo militar, da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com cada regra.
- 7.4. Permite a simulação de Abono Permanência.



8. Fluxo de trabalho da Concessão de Benefícios Permanentes e Temporários

- 8.1. Permite análise, concessão e manutenção de benefícios, incluindo os benefícios militares conforme legislação vigente.
- 8.2. Possibilita a concessão de benefícios, incluindo os benefícios militares conforme a legislação vigente.
- 8.3. Permite apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
- 8.4. Permite alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.
- 8.5. Vincula o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento;
- 8.6. Permite controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- 8.7. Permite registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.
- 8.8. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintético e analítico) com demonstrativo gráfico e estatístico para fins de acompanhamento e monitoração dos processos.
- 8.9. Permite alteração do fluxo e definição de novos perfis.
- 8.10. Possibilita inserção de novas tarefas.
- 8.11. Controla os fluxos de processos e prazos através de alarmes.
- 8.12. Acompanha os processos e documentos com auditoria (usuário, data e hora).
- 8.13. Permite incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- 8.14. Permite o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- 8.15. Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

9. Reajuste de Benefícios

- 9.1. Permite simulação de reajuste por evento/verba com paridade.
- 9.2. Permite simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria SPS
- 9.3. Permite a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética.



9.4. Permite a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.

9.5. Permite a confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente

10. Fluxo de Trabalho de Processos Administrativos

10.1. Permite simulação de reajuste por evento/verba com paridade;

10.2. Permite simulação de reajuste sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria SPS;

10.3. Permite a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma sintética.

10.4. Permite a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.

10.5. Permite a confirmação do reajuste por meio de login diferenciado, representando a autoridade competente.

11. Fluxo de Trabalho da Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição

11.1. Permite elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;

11.2. Permite emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;

11.3. Permite revisão da certidão de tempo de contribuição;

11.4. Permite validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;

11.5. Controle de fluxos de processos e prazos através de alarmes.

11.6. Acompanha os processos e documentos com auditoria (usuário, data e hora)

11.7. Permite incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.

11.8. Possibilita o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo

12. Arrecadação

12.1. Permite administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário.

12.2. Permite registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.

12.3. Emite relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro.

12.4. Permite Controle do recolhimento do servidor e patronal.



- 12.5. Emite Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- 12.6. Permite emissão de extratos das arrecadações efetuadas.
- 12.7. Permite emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária.
- 12.8. Permite emissão de relatório consolidado da arrecadação.
- 12.9. Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);
- 12.10. Permite controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.

13. Módulo de Configuração de Parâmetros de Sistema

- 13.1. Possibilita a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS.
- 13.2. Possibilita a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias, reservas e reformas.

14. Folha de Pagamento

- 14.1. Inclui na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas.
- 14.2. Permite Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).
- 14.3. Interliga as matrículas componentes de um rateio para pensão.
- 14.4. Calcula automaticamente a proporcionalidade da folha dentro do mês de inclusão ou término, levando-se em conta as respectivas datas, inclusive redistribuindo o valor quando o término for de uma matrícula componente de um rateio.
- 14.5. Calcula automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.
- 14.6. Permite que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês, desative a matrícula para os meses seguintes.
- 14.7. Calcula automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.
- 14.8. Altera automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.
- 14.9. Confecciona a folha de pagamento com proventos desmembrados, ou seja, com a sua composição (padrão, incorporações e vantagens).



- 14.10. Gera créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
- 14.11. Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão
- 14.12. Possibilita lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo.
- 14.13. Permite o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.
- 14.14. Possibilita no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.
- 14.15. Permite o reajuste de benefícios sem paridade.
- 14.16. Permite a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
- 14.17. Permite a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
- 14.18. Possibilita validações de possíveis inconsistências, bem como a comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha.
- 14.19. Permite Registro individualizado das contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas, parte segurado e parte patronal, para possibilitar a emissão de extratos e relatórios.
- 14.20. Permite geração de folha complementar e 13º Salário.
- 14.21. Gerar arquivo compatível para a integração no sistema e-Social.

15. Segurança

- 15.1. Possibilita a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema.
- 15.2. Possibilita a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema.
- 15.3. Possibilita a auditoria nos módulos.
- 15.4. Possibilita o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração.
- 15.5. Possibilita o registro de tentativas de acesso sem sucesso, armazenando o endereço IP de origem.



16. Ferramentas para Extração de Informações do Sistema

- 16.1. Possui ferramenta amigável e paramétrica para criação e geração de informações gerenciais;
- 16.2. Permite exportar as informações para outros aplicativos através de padrões de mercado;
- 16.3. Possui ferramenta de geração de relatórios para montagem de consultas dinâmicas;
- 16.4. Permite a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls

17. Portal

17.1 Portal de Integração:

- 17.1.1. Permite acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- 17.1.2. Permite a emissão do Guias de Contribuições Previdenciárias pelos órgãos de origem;
- 17.1.3. Permite a automatização do envio de arquivos/dados de todos os poderes para atualizações da base de dados do RPPS, de forma mensal;



18. Serviços de Manutenção e Suporte Técnico

18.1. Os serviços de Manutenção e Suporte Técnico devem atender em tempo e forma as necessidades de informação técnica e funcional sob a utilização do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária, em casos de erros e situações não previstas, necessidades de apoio operacional, assim como solução de problemas que podem ocorrer no dia a dia da operação, entendidos como:

18.1.1. Manutenção corretiva: Consiste no atendimento de erros e defeitos de funcionamento do sistema;

18.1.2. Manutenção legal: São as adequações sistêmicas para atender às mudanças legais, aplicáveis aos RPPS;

18.1.3. Manutenção adaptativa: Consiste na adaptação de funcionalidades existentes no Software e que não impactem em modificações de sua estrutura, ou ainda, atualização de versão do sistema;

18.1.4. Manutenção evolutiva: Consiste na adição de novas funcionalidades ao sistema, específicos para atendimento do RPPS, cujo desenvolvimento se dará conforme a necessidades do INPREVID.

18.1.5. Suporte Técnico: Deve consistir em atendimento aos usuários para auxílio nas questões de natureza tecnológica do Sistema de Gestão Previdenciária, através de equipe de atendimento remoto, com capacitação em sua área de atuação, através de meios eletrônicos ou por telefone, em horário comercial e dias úteis, durante toda a vigência do Contrato.

18.2. A proponente deverá promover a contínua atualização legal dos softwares do INPREVID, na versão adquirida, e possíveis relases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação federal e estadual vigente, sem custo adicional para a contratante.



19. Implantação do Sistema de Gestão Previdenciária

19.1. Implantação

19.1.1. Os sistemas de Informação institucionais fornecido, visando o pleno funcionamento dos módulos envolvidos. Deverá, ainda, elaborar junto com a equipe gestora do RPPS, as políticas de segurança da Informação e acesso aos Sistemas, bem como formular rotinas de backup e restauração visando a integridade dos dados dos sistemas fornecidos.

19.1.2. Através do seu analista de domínio, deverá planejar e executar a customização/parametrização das regras de negócio envolvidas no domínio de RPPS visando o perfeito funcionamento dos sistemas de acordo com as regras e leis vigentes. Os procedimentos de planejamento, customização, parametrização e implantação serão acompanhados pela equipe gestora do RPPS, e homologados para utilização.

19.1.2. O prazo de implantação do sistema será de 120 dias, a contar da assinatura do contrato.

19.2. Conversão das Bases de Dados

19.2.1. Para a utilização dos sistemas, poderá ser necessária a conversão de bases de dados dos sistemas legados para a base de dados utilizada pelos sistemas objeto desse Termo.

19.2.2. Na fase de conversão a empresa contratada deverá analisar os bancos de dados dos sistemas legados e emitir um laudo informando quais bancos de dados ou tabelas possuem integridade suficiente para migração e quais deverão ser descartados, devendo assim ser realizados procedimentos manuais para inclusão dos referidos dados nos sistemas. Após conclusão da etapa de conversão das bases de dados, serão realizados testes de consistência dos dados convertidos para a nova base de dados para que os softwares implantados possam entrar em produção. O procedimento de conversão será acompanhado pela equipe gestora do RPPS, e homologado para produção.

19.2.3. Os bancos de dados legados serão fornecidos pelo RPPS.

19.3. Treinamento dos Operadores do Sistema
o adicional.



19.3.1. Entende-se por treinamento a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos diversos módulos do sistema de Informação institucional instalado, para o número de usuários indicados pelo RPPS. Se, durante o treinamento, a critério do RPPS, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos funcionários da empresa contratada para o manuseio e operação dos sistemas, tal fato deverá ser comunicado à mesma, que deverá providenciar a substituição do funcionário, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a notificação emitida.

19.3.2. A realização do treinamento deverá obedecer às seguintes condições:

19.3.2.1. O treinamento do software será realizado a todos os servidores que prestam serviços no INPREVID;

19.3.2.2. Caberá a empresa CONTRATADA fornecer treinamento a todos os servidores do INPREVID quando solicitada sem custo adicional.





19.3.2.3. As despesas relativas à participação dos instrutores e de equipe de apoio pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, quando o treinamento for na sede do INPREVID;

19.3.2.4. O treinamento para capacitação técnica deverá ser nos seguintes períodos: Matutino (08h às 12h), Vespertino (13h às 17h).

19.3.2.5. A empresa contratada deverá fornecer Certificado de Conclusão aos participantes que estiverem presentes em mais de 70% da carga horária de cada curso.

19.3.3. O RPPS resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à EMPRESA contratada ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para o RPPS.

19.3.4. Se solicitado pelo RPPS, a empresa contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.

20. Requisitos de Integração

20.1. A solução de Tecnologia da Informação que comporá o Sistema de Gestão Previdenciário do INPREVID deverá permitir as integrações e as exportações a seguir explicitadas, em virtude da necessidade de relacionamento, entre a solução e os outros sistemas em uso atualmente na Prefeitura Municipal de Videira SC.

20.1.1. Sistema de Gestão de Pessoas: O sistema informatizado deverá permitir a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, além do gerenciamento da execução do cálculo da folha de pagamento para os servidores. A integração objetiva disponibilizar as informações relativas ao pagamento da Folha para a contabilização pelo setor responsável. A Solução deve permitir a importação automática, parte do sistema de gestão contábil de arquivos referentes a contabilização da Folha de Pagamento conforme layout de exportação disponibilizado pelo sistema de gestão de pessoas para o envio ao e-Sfinge e ao e-Social.





20.1.2. e-Sfinge: O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é um conjunto de aplicativos integrados, relacionados a atividade-fim do TCE/SC. A integração objetiva enviar ao Tribunal de Contas de Santa Catarina informações sobre as contas públicas do INPREVID para que elas sejam analisadas e consolidadas.

Permitir a exportação para arquivo externo em layout definido pelo Tribunal de Contas do Estado de SC, para que o envio das informações via e-Sfinge. Permitir o consumo dos webservices do Tribunal de Contas do Estado de SC, para que o envio das informações via e-Sfinge webservice seja realizado. Auditar e guardar log de todas ações feitas pela exportação de arquivo externo e consumo de webservices.

20.1.3. SIPREV/SISOBI/CNIS: É importante a integração com o SISPREV, pois é por meio do Sisprev/Gestão de RPPS que os gestores dos regimes próprios poderão alimentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência Social (CNIS/RPPS).



Aplicativos

Meu RPPS -

O segurado terá informações na palma da mão, de forma ágil e segura, podendo simular aposentadoria e acompanhar processos de qualquer lugar e a qualquer hora.

O aplicativo Meu RPPS foi elaborado utilizando as mais novas tecnologias em desenvolvimento de aplicativos para smartphones e cuidadosamente pensado com foco total no segurado.

FUNCIONALIDADES

- Simulação de Aposentadoria
- Prova de Vida
- Acompanhamento de Processos
- Emissão de Holerite
- Dúvidas e Fale Conosco

Sisprev Gestor -

É um moderno aplicativo mobile de controle de gestão que reúne todas as informações do seu Regime de Previdência de uma forma fácil e segura.

Todo controle e monitoramento em suas mãos.

FUNCIONALIDADES

- Processos
- Benefícios Implantados
- Aposentadorias e Pensões
- Perícias Realizadas
- Compensação Previdenciária
- Meta Atuarial

Mafra SC - 13 de junho



Investimento

Para a contratação de empresa especializada em software para cálculo de benefícios previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência Social de Videira SC - INPREVID, com fornecimento de software gerenciador de gestão previdenciária.

Investimento

Item 1 -

Para os serviços acima descritos, o **valor investido mensal** será de:
R\$ 6.700,00 (Seis mil, setecentos reais)

Item 2 -

Para os serviços acima descritos, o **valor investido para implantação** será de:
R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Item 3 -

Para os serviços acima descritos, o valor investido para **hora técnica** será de :
R\$330,00


SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

11.370.403/0001-49

www.sulprevconsultoria.com.br

solange@sulprevconsultoria.com.br

MAFRA SC

47 3642 6457





PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	12	Mês	Licença de uso de Software que deverá proporcionar:	R\$2.500,00	R\$30.000,00
			Layout intuitivo e de fácil compreensão;		
			Enquadramento com todas as regras para concessão de benefícios previdenciários previstas na legislação do INPREVID;		
			Cálculo automático de períodos de tempo trabalhado e tempo faltante, informando data inicial e final de períodos de contribuição;		
			Planilha de cálculo com a média da contribuição de remuneração;		
			Aplicação automática de novos índices publicados pelo Ministério da Previdência;		
			Acesso por desktop ou nuvem;		
			Compatibilidade com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado (Internet explorer 9 ou superior, Google Chrome, Safari Opera, Firefox 3 ou superior) e com os sistemas operacionais mais recentes (Windows vista, 7,8,10 ou superior);		
			Segurança e disponibilização de acesso com senha;		
			Backup dos cálculos efetuados para acessos futuros;		
Custos de Suporte técnico e serviços de manutenção corretiva e evolutiva já inclusos no valor.					
2	1	UND	Implantação	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	50	HORA	Hora Técnica	R\$200,00	R\$10.000,00

3IT Consultoria LTDA ME | CNPJ: 11.250.881/0001-15

Av. Antônio Sales, 1885 - Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-CE

www.3itconsultoria.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

TELEFONE: (85) 998250028

E-MAIL: 3it.comercial@gmail.com

Fortaleza, 05 de Julho de 2023.


ANDERSON PONTES LEAL

Anderson Pontes Leal

Sócio-Diretor

3IT Consultoria LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID
 CNPJ: 05.002.371/0001-26
 RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA
 CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente, Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1. Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo nº:	008/2023
B - Modalidade:	Dispensa
C - Forma de julgamento:	-
D - Forma de Pgto. / Reajuste:	O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal / Não há
E - Prazo Entrega / Execução:	01/08/2023 / 01/08/2023 a 31/07/2024
F - Local de entrega:	INPREVID
G - Urgência:	Não há
H - Vigência:	01/08/2023 a 10/03/2024
I - Objeto da licitação:	Locação de software para realização de cálculos de benefícios previdenciários.
J - Observações:	Não há
K - Convidados:	Não há


2. Indicação de Recursos – Dotação Orçamentária:

1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID

Despesa	Código da dotação	Descrição da dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto R\$
528	20.001.2068.3.3.90.00.00.00.00	Gestão do INPREVID	3.3.90.40.01.00.00.00	R\$ 0,00
Fonte de Recursos: 280270000000 – Recursos vinculados - Taxa de Administração - superávit				

Total Previsto: R\$ 0,00

Videira, 06 de julho de 2023



 Vilso Vanz

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de licitação nº 006/2023

(01) JUSTIFICATIVA:

Trata-se de contratação de empresa de tecnologia de informação para fornecimento do sistema para realização de cálculos de benefícios previdenciários.

A nível global os modelos atuais de trabalho remetem cada vez mais dependência em recursos tecnológicos principalmente no que diz respeito aos sistemas de informações.

Considerando as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID, tais como concessão de aposentadorias e pensões, que exigem a realização de cálculos específicos para estabelecer seu respectivo valor e os prazos para concessão, e visando ainda o cumprimento do dever de eficiência na gestão pública com o atendimento eficaz dos segurados, torna-se necessária a contratação de sistema informatizado para realização de cálculos capaz de promover a agilidade e a segurança necessárias às rotinas dos procedimentos administrativos do Instituto. Com o software, espera-se dotar o departamento jurídico da entidade de ferramenta ágil e segura para o cálculo dos benefícios previdenciários proporcionando o correto processamento e o armazenamento das informações geradas e assim otimizar a atuação do INPREVID.

(02) OBJETO:

Locação de software para realização de cálculos de benefícios previdenciários:

(02.01) Especificações técnicas do objeto:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	12	Mês	<p>Licença de uso de software que deverá proporcionar: layout intuitivo e de fácil compreensão;</p> <p>Enquadramento com todas as regras para concessão de benefícios previdenciários previstas na legislação do INPREVID;</p> <p>Cálculo Automático de períodos de tempo trabalhado e tempo faltante, informando data inicial e final de períodos de contribuição;</p> <p>Planilha de cálculo com a média da contribuição de remuneração;</p> <p>Aplicação automática de novos índices publicados pelo Ministério da Previdência</p> <p>Acesso por desktop ou nuvem;</p> <p>Compatibilidade com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado (Internet Explorer 9 ou superior, Google Chrome, Safari Opera, Firefox 3 ou superior) e com os sistemas operacionais mais recentes (Windows vista, 7, 8, 10 ou superior);</p> <p>Segurança e disponibilidade de acesso com senha;</p> <p>Backup dos cálculos efetuados para acessos futuros;</p> <p>Custo de suporte técnico e serviços de manutenção corretiva e evolutiva já inclusos no valor.</p>

(03) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de um ano, iniciando-se no dia 01/08/2023 até o dia 31/07/2024.

O local onde o objeto deve ser disponibilizado é a sede do INPREVID.

O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 5 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, este será considerado realizado.

O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE no ato do ateste de seu cumprimento. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Os serviços de assistência técnica serão pagos somente se o INPREVID necessitar dos serviços, devendo ser comprovado mediante Ordem de Serviço autorizada pelo responsável do setor.

Obs. 2: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor da entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pelo INPREVID para esse fim.

(04) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Rafael Lontra Brancher**, telefone (49) 3566 6415, e-mail: previdencia@inprevid.sc.gov.br.

Caberá ao servidor designado verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

(05) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Software desktop (compatível com Windows vista, 7, 8, 10 ou superior) ou em nuvem acessível por navegador web para realização de cálculos de benefícios previdenciários específicos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, necessários à sua correta gestão previdenciária.

O sistema, que deverá estar enquadrado regularmente com as atualizações de índice do Ministério da Previdência, deverá proporcionar o cálculo automático de

períodos de tempo trabalhado e tempo faltante informando data inicial e final de períodos de contribuição. Possibilitar imprimir, exportar ou enviar por e-mail os cálculos em modelos de relatórios aceitos pelo poder judiciário. Deve possuir relatório analítico pormenorizado dos cálculos processados. Deve possuir interface intuitiva e de fácil visualização de todos os critérios empregados.

A quantidade mínima de usuários a ser disponibilizada para o INPREVID é 2 (dois). O acesso somente deve ser permitido por meio de identificação e senha pessoal.

Os serviços de implantação, suporte técnico e help desk (em horário comercial de dias úteis), manutenção corretiva e evolutiva, e treinamento (podendo ocorrer de forma online) fazem parte da contratação e são de responsabilidade do CONTRATADO. O suporte/serviços técnicos somente serão pagos em caso de solicitações de customizações ou ajustes específicos para o Instituto, mediante autorização expressa do CONTRATANTE.

(06) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação abaixo relacionados:

I – A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (CND unificada) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

VI – Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VIII - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

(07) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será optado pela proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

(08) VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão possuir validade de 30 dias.

(09) EXECUÇÃO DO OBJETO:

A disponibilidade do objeto será contínua, 24h por dia, 7 dias por semana durante o prazo de vigência do contrato. O objeto deverá estar integralmente disponível para uso a todos os usuários imediatamente em 01/08/2023.

Os serviços deverão ser prestados pela própria empresa vencedora, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

A empresa vencedora deve atentar-se, atualizar-se sobre e atender a toda a normatização vigente atinente a realização do objeto.

Caso o sistema fique inoperante por falhas nos equipamentos e/ou sistemas contratados e tenha excedido os períodos tolerados, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade, acrescido de qualquer indenização e/ou prejuízo adicional que será ocasionado pela falha.

A CONTRATADA deverá fornecer e considerar no custo da solução, todos os softwares, licenças, componentes, sistema operacional, banco de dados, materiais e documentação necessários para o correto funcionamento e uso da solução.

Todas as despesas com a completa prestação dos serviços, tais como: transporte, alimentação, bem como outras que se fizerem necessárias ao adimplemento dos serviços correrão por conta da empresa vencedora.

A empresa deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/município/autarquia referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante. Deverá observar, a contratada, a responsabilidade pela guarda de informações sigilosas constante em seu Banco de Dados decorrente da prestação do serviço, nos termos da LGPD.

Prestar suporte para o produto em horário comercial, através de telefone em língua portuguesa ou acesso remoto em no máximo 2 (duas) horas após informada a ocorrência. Caso seja necessária presença ao local, o prazo para a prestação do serviço é de 5 (cinco) dias.

A não prestação dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste termo de referência ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais cabíveis.

(10) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será emitida em moeda corrente na data da prestação dos serviços, conforme proposta.

Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do contratado, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. É facultada a emissão de boleto de cobrança por parte da contratada.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira com indicação do CNPJ específico sob nº 05.002.371/0001-26.

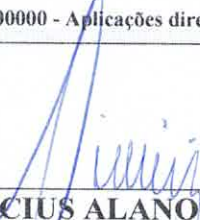
O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@inprevid.sc.gov.br para seu devido pagamento.

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Conforme orçamentos anexos.

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1.	Locação de software	20- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID 001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA 2.068- GESTÃO DO INPREVID 3.3.90.00.00.00.00.00.00.280270000000 - Aplicações diretas	- - - R\$ 69.765,34/R\$ 0,00


VINICIUS ALANO CEOLLA
Analista Previdenciário

Videira/SC, 06 de julho de 2023.

Em solicitação pelo Departamento de Compras e Licitações, para averiguação de existência de recursos orçamentários, para assegurar o cumprimento das obrigações conforme descrito abaixo:

Existe recursos para o cumprimento da obrigações conforme recurso (s) descrito (s) abaixo.

Não há recursos disponíveis para as obrigações nesta data.

Despesa Extra Orçamentária.

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Processo Administrativo:	8/2023
Data de Abertura:	07/07/2023
Modalidade:	
Finalidade:	Software para realização de cálculos de benefícios previdenciários
Parecer:	

RECURSOS:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA						
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Reserva	Saldo Orçamento	Valor Total
528	20 / 1	2068	3.339.040.010.000.0	-	69.765,34	10.440,00

Videira, 7 de julho de 2023



RODRIGO VESCOVI
 CRC/SC 041576/O-2



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Locação de software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários.

PARECER JURÍDICO

Conclui-se, pela análise do processo até o presente momento, que o mesmo atende todas as prescrições legais para a contratação da empresa que prestará a locação de software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários.

Sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, pela legislação licitatória.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, opino favoravelmente ao presente processo licitatório, prosseguindo-se nas subsequentes providências para a efetivação do objeto pretendido.

Videira, 07 de julho de 2023.


JOICEANE SAVIAN
Advogada INPREVID
OAB/SC nº 28944



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID
 CNPJ: 05.002.371/0001-26
 RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA
 CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente,

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto da licitação:	Locação de software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários.
Processo Adm. Nº:	008/2023 - PL
Modalidade	Dispensa
Forma de julgamento:	-
Forma de Pgt./Reajuste	O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal / Não há
Prazo Entrega/Execução	01/08/2023 / 01/08/2023 a 31/07/2024
Local de entrega:	INPREVID
Urgência:	-
Vigência:	08/03/2023 até 10/03/2023
Observações:	-
Convidados:	-

Dotações que serão utilizadas:

1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Despesa	Código da dotação	Descrição da dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto R\$
528	20.001.2068.3.3.90.00.00.00.00	Gestão do INPREVID	3.3.90.40.01.00.00.00	0,00
Fonte de Recursos: 280270000000 – Recursos vinculados - Taxa de Administração - Superávit				

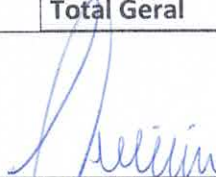
Total Previsto: 0,00



Itens:

Item	Qtd.	Und. Medida	Descrição	Preço unt. Máximo	Total previsto
1	1	Unidade	Locação de software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
Total Geral					R\$ 9.840,00

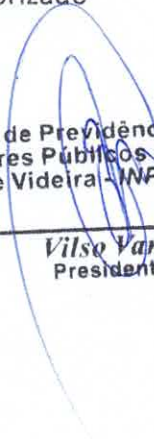
Videira, 07 de julho de 2023



 Vinicius Alano Ceolla

- Autorizado
 Não Autorizado

Instituto de Previdência Social dos
 Servidores Públicos do Município
 de Videira - INPREVID



 Vilso Yanz
 Presidente

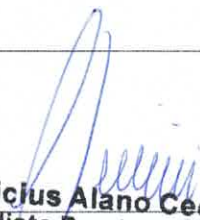


ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID
 CNPJ: 05.002.371/0001-26
 RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA
 CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES POR PROCESSO/LICITAÇÃO

Nº do Processo adm.:		008/2023 - PL		Dispensa de Licitação:		06/2023		Data Homologação:		
Fornecedor:		203491		INFOPREV – Consultoria e Sistemas Previdenciários						
Item	Material	Descrição do material	Marca	Und. Medida	Qtd. Cotada	Descto (%)	Preço unitário	Preço total	Situação	
1	-	Software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários	-	Mês	12	0	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	Venceu	

Videira, 10 de julho de 2023


Vinicius Alano Ceolla
 Analista Previdenciário
 Inst. Prev. Social dos Servidores
 Públicos do Município de Videira



PROPOSTAS



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
 MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID**
 Videira - SC

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Proposta Comercial para os seguintes itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALORES
1	12	Mês	<p>Licença de Uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, contendo as seguintes funcionalidades: Informa o total do tempo trabalhado e data prevista para aposentadoria, bem como, os requisitos exigidos para enquadramento em cada artigo; Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc.; Existência de regra de transição; Quando for o caso, calcula o tempo de bônus e pedágio sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima; Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade; Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória; Concessão de benefícios por direito adquirido até 16/12/1998 e 31/12/2003); Apuração das Regras de Transição - art. 8º da EC 20/98; arts. 2º, 6º e 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05; Apuração da média das 80% maiores remunerações; Concessão de Aposentadoria de Magistério e Especial - Atividades Nocivas, via Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014; Apuração dos benefícios por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte; Emissão e consulta de Certidões de Tempo de Contribuição – CTC (Portaria 1.467/2022), bem como, geração dos documentos complementares relativo a instrução dos processos de aposentadoria (Ex.: Requerimento de Aposentadoria, Termo de Opção de Benefício, etc.).</p> <p>Em sua configuração padrão, contempla as Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 (relativo as disposições autoaplicáveis aos RPPS), podendo o mesmo ser atualizado com as normas estabelecidas na legislação</p>	<p>Pagamento Único (à vista): RS 9.420,00</p> <p>Pagamento Mensal: RS 820,00</p>

			local do próprio Ente, mediante apresentação e aceitação de proposta que contempla a realização das alterações provenientes de Lei Municipal/Estadual. Suporte técnico e assistência - por telefone e internet – gratuitamente durante o prazo de vigência do contrato.	
--	--	--	--	--

Observação: A licença em questão será disponibilizada na **Configuração Padrão**, ou seja, abrangendo os regramentos constitucionais vigentes anteriores a EC 103/2019, que ainda se aplicam aos Entes Federativos que não promoveram a reforma da previdência no âmbito local.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

PRAZO DE ENTREGA (LICENÇA DE USO): 3 (três) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Santa Helena/PR, 07 de julho de 2023.

MOACIR Assinado de
COPPINI:23 forma digital
024356053 por MOACIR
COPPINI:23024
356053
MOACIR COPPINI
Administrador da InfoPrev



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.729.009/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2007
NOME EMPRESARIAL COPPINI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPREV	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 351	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOPREV@INFOPREV.COM.BR
TELEFONE (45) 3268-1050		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 14:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11644/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 200751 - COPPINI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.729.009/0001-40

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 351

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

CEP: 85.892-000

Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 10 de julho de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031021038-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.729.009/0001-40**
Nome: **COPPINI & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ: 08.729.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:03 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **8D7A.CEC2.406A.9F04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.729.009/0001-40
Razão Social: COPPINI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 351 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402045650776831

Informação obtida em 10/07/2023 14:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Certidão n°: 33737623/2023

Expedição: 10/07/2023, às 14:30:37

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPPINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.729.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

COPPINI & CIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 351, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 10 dia(s) do mês de Julho do ano de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CLEYSSON JOHNNY COPPINI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.692.479-63, portador da carteira de identidade civil nº. 4.256.679-9 SSP/PR, expedida em 17/03/2003, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3457, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85867-000.
- 2) **MOACIR COPPINI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/08/1952, natural de Constantina - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.243.560-53, portador da carteira de identidade civil nº.2.066.237-9 SSP/PR, expedida em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0590141-1 em 27/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175426694 em 12/09/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio MOACIR COPPINI que era na Rua Porto Alegre, 230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Rua Porto Alegre, 351, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários, Máquinas, Equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de livros e Comércio varejista de artigos de papelaria., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários e treinamento associado, inclusive treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis e Serviços de organização de eventos, congressos, feiras e exposições.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPPINI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CLEYSSON JOHNNY COPPINI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.692.479-63, portador da carteira de identidade civil nº.4.256.679-9/SSP/PR, expedida em 17/03/2003, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 3457, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85867-000.
- 2) MOACIR COPPINI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 28/08/1952, natural de Constantina - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.243.560-53, portador da carteira de identidade civil nº.2.066.237-9 SSP/PR, expedida em 26/08/1994, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 351, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPPINI & CIA LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.009/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0590141-1 em 27/03/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175426694 em 12/09/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPPINI & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de sistemas para cálculos de benefícios previdenciários e treinamento associado, inclusive treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis e Serviços de organização de eventos, congressos, feiras e exposições.**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLEYSSON JOHNNY COPPINI	51.00	96.900	96.900,00
MOACIR COPPINI	49.00	93.100	93.100,00
TOTAL	100.00	190.000	190.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MOACIR COPPINI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.
§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11a deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPPINI & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF: nº 08.729.009/0001-40
NIRE: 412.0590141-1**



- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
 - pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
 - pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- §9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
- §10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;
- §11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 12 de novembro de 2021.

CLEYSSEON JOHNNY COPPINI

MOAGIR COPPINI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ACLAE CONRAD SALVI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 004299, expedida em 01/02/2000, inscrito no CPF nº 77820550910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
77820550910	004299	ACLAE CONRAD SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 11:25 SOB Nº 20217979173.
PROTOCOLO: 217979173 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109025987. CNPJ DA SEDE: 08729009000140.
NIRE: 41205901411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
COPPINI & CIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - INPREVID
DISPENSA Nº 006/2023
PARECER JURÍDICO INPREVID Nº 029/2023

INPREVID. PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Licença de uso de software para realização de cálculos de benefícios previdenciários. Requisitos legais configurados. Inteligência do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente parecer jurídico, tem por finalidade dar cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina o exame prévio dos atos relativos à realização de licitações e exames dos respectivos textos de editais, minutas de contratos e outros instrumentos congêneres acostados ao respectivo processo licitatório.

Conclusos os autos a esta Unidade Jurídica para parecer jurídico nos termos da legislação citada acima, o processo está instruído com: Documentos de Formalização (DFD), Orçamento (Preço de Referência), Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação, Termo de Referência, Parecer Contábil e Jurídico Propostas, e, Documentação de Habilitação.

Primeiramente cabe esclarecer, que a função imposta pelo texto legal à atuação do parecerista jurídico, em síntese, restringe-se a análise dos aspectos jurídicos e legais das minutas do edital e contrato. Em consequência, não cabe à Unidade Jurídica, inclusive pelos princípios de especialização e das funções exercidas, analisar os aspectos técnicos ou de preço relativos ao objeto licitado.

Assim, a avaliação e opinião do parecerista, somente é para que seja observada a legislação sobre o termo de referência e demais documentos acostados pelos

seus subscritores, não competindo à Unidade Jurídica qualquer análise sobre os aspectos técnicos ou de preço do objeto licitado.

Iniciando-se a análise da legalidade, a licitação representa uma disputa entre interessados em estabelecer uma relação patrimonial com a Administração, na qual será selecionada por esta, a proposta que lhe for mais vantajosa.

Segundo ALEXANDRINO (2011, p.547): *Se o processo licitatório é caracterizado por uma disputa, para que ela seja possível deve-se existir mais de uma pessoa, física ou jurídica, capaz de competir a fim de atingir o interesse da gestão pública, qual seja ele. Celso Antônio Bandeira de Mello (2006, p. 375) afirma que: "(...) é pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e uma pluralidade de ofertantes.*

Devem os administradores agirem em nome do interesse público, submetendo-se aos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste contexto, cuidou-se de quebrar a rigidez do processo licitatório para casos especiais de compra sem desprezar os princípios de moralidade e da isonomia. A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo, conforme descrito taxativamente, no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Para Jessé Torres Pereira Júnior: *As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". Mesmo na dispensa, há procedimento administrativo com a justificação do ato.*

Aplicando-se a legislação ao presente processo, tem-se de forma restrita, a permissão no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*: "(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)."

E com o já mencionado, o objetivo legal do parecer jurídico não é analisar a escolha e opção da modalidade licitatória, uma vez que a contratação é atividade discricionária da administração pública, é possível a manifestação acerca dos cumprimentos funcionais que a legislação exige.

A regularidade do processo licitatório deve cumprir, no que couber, o determinado no art. 38 da Lei 8.666/93.

Sobre o Termo de Referência pode-se dizer que *deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.* (art. 9º, §2º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005).

Assim, ao analisar o presente termo de referência, é possível verificar todos os elementos necessários para realizar a contratação da licença de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões (SICAP Web), que será utilizados no INPREVID.

Quanto a disponibilização orçamentária e financeira, foi juntado aos autos informações que atendem aos requisitos de validade da contratação. Os documentos de natureza jurídica, econômica, técnica e fiscal que demonstram a regularidade da proponente também foram juntados.

Referente ao valor da contratação, este deve estar adequado com os valores do mercado. O termo de referência traz as devidas cotações.

Deverá ser lavrada minuta de contrato, uma vez que a vigência da licença de uso software será pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01/08/2023.

Diante dos fundamentos apresentados, conclui-se:

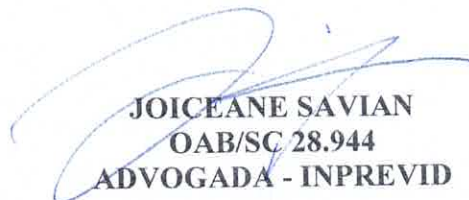
- a) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade da Administração e de seus agentes públicos;
- b) As publicações de estilo, devem ser realizadas no Diário Oficial dos Municípios, para conferir validade e eficácia a contratação.

c) A análise contida neste parecer se refere ao contido na instrução processual e no termo de referência, não se incluindo análises de elementos técnicos, bem como de ordem financeira ou orçamentária.

Dito isto, amparando-se nos documentos que compõe o processo licitatório em questão, que seguem os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, entendemos que não há óbice legal à realização do presente processo de dispensa.

É o parecer que, salvo melhor juízo, submeto à avaliação do Presidente do INPREVID.

Videira/SC, 11 de julho de 2023.



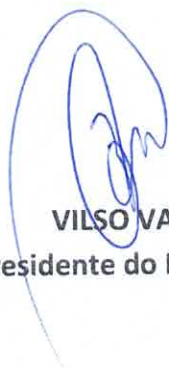
JOICEANE SAVIAN
OAB/SC 28.944
ADVOGADA - INPREVID

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, com base nos Artigos 38, Inciso VII, e 43, Inciso VI da lei 8666/93, o Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023 (fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8666/93), cujo objeto é a locação de Software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários.

- Valor total homologado de R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais).
- Vigência: 01/08/2023 até 31/07/2024.

Videira, 11 de julho de 2023



VILSO VANZ
Presidente do INPREVID



ESTADO DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA – INPREVID
 CNPJ: 05.002.371/0001-26
 RUA FIORINDO PIRES, 15, ALVORADA
 CEP: 89.562-034 – VIDEIRA/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 006/2023

Processo Administrativo 008/2023 - PL
 Processo de Licitação 009/2023
 Data do Processo 07/007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Vilso Vanz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

1. ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

A)	Processo Nº	008/2023 - PL
B)	Licitação Nº	009/2023
C)	Modalidade	Dispensa de licitação
D)	Data Homologação	11/07/2023
E)	Data Adjudicação	13/07/2023
F)	Objeto da Licitação	Software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários

G) Fornecedores e Itens vencedores:

Código	Fornecedor	Qtde. de Itens	Média Desconto(%)	Total dos Itens
203491	Software para realizações de cálculos de benefícios previdenciários	01	0	R\$ 9.840,00
				R\$ 9.840,00

2. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação:	20.001.2068.3.3.90.40.01.00.00.00	Saldo:	R\$ 69.765,34
----------	-----------------------------------	--------	---------------

Videira, 13 de julho de 2023

Instituto de Previdência Social dos
 Servidores Públicos do Município
 de Videira - INPREVID

Vilso Vanz
 Presidente